



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS
crsolucoesfundiarrias@tjba.jus.br
Sala 313, N. 3º Andar
71 3372-5054

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Assunto: 4ª Reunião Ordinária de 2026		Data: 16/04/2026
Servidor responsável: Mariana Batista Freitas Soares	Local: Sala de reunião virtual da CRSF no app <i>Teams</i>	Hora Início/Fim: 14h30min às 15h00min

PARTICIPANTES

Integrantes	Confirmação de presença/ Ausência justificada
Desembargador Cláudio César Braga Pereira (Presidente da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Patrícia Didier de Moraes Pereira (Juíza Membro da Comissão)	Ausência justificada
Juíza de Direito Indira Fábila dos Santos Meireles (Juíza Membro da Comissão)	Ausência justificada
Juíza de Direito Marina Rodamilans de Paiva Lopes (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juíza de Direito Maria Cristina Ladeia de Souza (Juíza Membro da Comissão)	Ausência justificada
Juíza de Direito Fernanda Karina Vasconcellos Símaro (Juíza Membro da Comissão)	Ausência justificada
Juíza de Direito Mariana Deiró de Santana Brandão (Juíza Membro da Comissão)	Presente
Juiz de Direito Antônio Gomes de Oliveira Neto (Juiz Membro da Comissão)	Presente
Juiz de Direito Gláucio Rogério Lopes Klipel (Juiz Membro da Comissão)	Presente
Juiz de Direito Marcus Aurelius Sampaio (Juiz Membro da Comissão)	Presente
Juiz de Direito José Onofre Alves Júnior	Ausência justificada
Mariana Batista Freitas Soares (Servidora da Comissão)	Presente
João Pedro Machado Ferri (Colaborador terceirizado da Comissão)	Presente



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N, 3º Andar

71 3372-5054

Nanci Evangelista (Estagiária de Pós - graduação da Comissão)	Presente
---	----------

ITENS DE PAUTA

- 1. Atualização e comentários acerca das atividades realizadas no período de 23 a 27 de março de 2026, no âmbito da IV Caravana do Extremo Sul, promovida pela CRSF;
- 2. Redistribuição dos autos nº 0000249-21.2014.8.05.0203, em trâmite perante a Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Prado/BA, para o Exmo. Juiz Membro Dr. Marcus Aurelius Sampaio, conforme expediente SIGA TJ-ADM-2024/98835;
- 3. Análise e deliberação acerca do encerramento da atuação da CRSF no SIGA TJ-ADM-2024/80965, dos autos nº 8005732-59.2023.8.05.0079, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Eunápolis/BA, sob a relatoria da Exma. Juíza Membro Dra. Mariana Deiró de Santana Brandão;
- 4. O que mais houver.

DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Sobre o item n. 1 da pauta, o Desembargador Cláudio destacou a relevância da Caravana, sobretudo para a compreensão da dimensão do conflito fundiário na região, ressaltando que a principal preocupação recai sobre a segurança local, diante da possibilidade de ocorrência de conflito armado entre ocupantes e produtores rurais. Informou, ainda, que os órgãos com atuação na área já



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

concluíram pela necessidade de atuação conjunta, reputando essencial a elaboração de um plano de ação integrado.

Nesse contexto, sugeri que os magistrados que participaram da Caravana, bem como aqueles com atuação na região, promovam articulação para a realização de reunião destinada à definição de estratégias de atuação da Comissão. Solicitou, ainda, à servidora Mariana que apresentasse a divisão dos grupos de trabalho, com a respectiva descrição das atribuições de cada um, a fim de possibilitar a indicação, pelos integrantes, do grupo em que desejam atuar, bem como a definição de representantes da Comissão em cada eixo temático.

A Dra. Marina sugeriu que a reunião dos grupos de trabalho seja realizada no dia 24/04.

Sobre o item n. 2 da pauta, deliberou-se pela redistribuição dos autos em trâmite na Vara dos Feitos de Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Prado/BA ao Exmo. Juiz Membro Dr. Marcus Aurelius Sampaio.

O Dr. Marcus informou que, durante a visita técnica, constatou a identidade das partes envolvidas em processos correlatos, razão pela qual procedeu à designação de audiência conjunta para ambos os feitos, agendada para o dia 27 de maio.

Registrou, ainda, o interesse na realização de venda direta ao INCRA, sendo a redistribuição medida que se mostra adequada, por possibilitar a realização de audiência única e tratamento conjunto da controvérsia.

Sobre o item n. 3 da pauta, a Dra. Mariana Deiró apresentou relato acerca das atividades desenvolvidas durante a IV Caravana do Extremo Sul, destacando o acompanhamento do processo oriundo da comarca de Eunápolis. Informou que, após a realização de visita técnica, vêm sendo conduzidas tratativas junto aos



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

órgãos estaduais, com vistas à identificação de possíveis contrapartidas a serem ofertadas aos ocupantes, tais como a construção de moradias e outras medidas correlatas.

Ressaltou, contudo, que, durante reunião presencial realizada no Fórum de Eunápolis, no contexto da Caravana, os ocupantes manifestaram, de forma unânime, a recusa em aderir ao acordo proposto. Diante desse cenário, sugeriu o retorno dos autos ao juízo de origem.

Nesse sentido, a Dra. Mariana Deiró manifestou-se pelo encerramento da atuação da Comissão no feito, considerando a ausência de adesão dos ocupantes à proposta construída no âmbito da CRSF.

O Desembargador Cláudio acompanhou o entendimento apresentado, sendo seguido pelos demais integrantes, restando deliberado pelo encerramento da atuação da Comissão e conseqüente retorno dos autos ao juízo de origem.

Sobre o item n. 4 da pauta, no âmbito dos assuntos gerais, o Dr. Gláucio suscitou questionamento acerca da eventual incidência da suspensão da gratificação por substituição sobre os membros da Comissão, considerando seu caráter diferenciado. Na ocasião, o Desembargador Cláudio informou não dispor de resposta imediata sobre o tema. Em seguida, solicitou ao Dr. Gláucio e ao Dr. Antônio a elaboração de expediente a ser encaminhado ao Presidente do Tribunal, com vistas ao esclarecimento da natureza da Comissão, especialmente quanto ao seu caráter não administrativo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, reafirmando-se o compromisso da Comissão Regional de Soluções Fundiárias com a análise criteriosa dos casos submetidos à sua apreciação, à luz dos parâmetros estabelecidos pela Resolução



**COMISSÃO
REGIONAL DE
SOLUÇÕES
FUNDIÁRIAS**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N, 3º Andar

71 3372-5054

CNJ nº 510/2023. Para constar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pelo Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias do TJBA.

DELIBERAÇÕES

Por fim, foram estabelecidas as seguintes deliberações, organizadas de acordo com os respectivos itens da pauta:

1. Encerramento da atuação da CRSF no processo oriundo de Eunápolis (SIGA TJ-ADM-2024/80965 / autos nº 8005732-59.2023.8.05.0079), com o consequente retorno dos autos ao juízo de origem, diante da recusa dos ocupantes em aderir à proposta construída no âmbito da Comissão.
2. Redistribuição dos autos nº 0000249-21.2014.8.05.0203 ao Exmo. Juiz Membro Dr. Marcus Aurélius Sampaio, em razão da identidade de partes com processos correlatos e da conveniência de tratamento conjunto da controvérsia, inclusive com possibilidade de realização de audiência única.
3. Articulação para realização de reunião entre magistrados que participaram da Caravana e aqueles com atuação na região do extremo sul, com o objetivo de definir estratégias de atuação da Comissão e contribuir para a construção de um plano de ação integrado, especialmente em razão do cenário de risco identificado.
4. Organização dos grupos de trabalho da Comissão, com determinação para apresentação da divisão e atribuições, possibilitando a indicação de membros e definição de representantes em cada eixo temático.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
COMISSÃO REGIONAL DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS**

crsolucoesfundiaras@tjba.jus.br

Sala 313, N. 3º Andar

71 3372-5054

5. Elaboração de expediente ao Presidente do Tribunal, a ser preparado pelo Dr. Gláucio e pelo Dr. Antônio, com o objetivo de esclarecer a natureza da Comissão, especialmente quanto ao seu caráter não administrativo.


Desembargador Cláudio César Braga Pereira
Presidente da Comissão Regional de Soluções Fundiárias